



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.390/2005

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CENTRO INTEGRADO DE
APOIO À MULHER DE POUSO ALEGRE E
REGIÃO – CIAMPAR.**

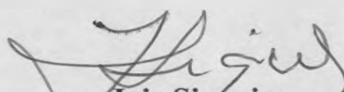
**(Autores: Vereadores Paulo Henrique Alves e
André Adão Antunes)**

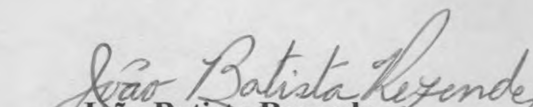
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o **Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região – CIAMPAR**, inscrito sob o CNPJ nº 07.311.669/0001-43, com sede na Rua Ricieri Lima, nº 67, no Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrito sob o nº 3.928, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE OUTUBRO DE 2005


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rezende
CHEFE ADJUNTO DE GABINETE